



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. -
PROJETO DE LEI Nº. 082/2020.

PARECER

PROCESSO Nº. 10060001/2020
PROJETO DE LEI Nº. 082/2020
INTERESSADO: VEREADOR FRANCISCO FILHO
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o projeto de Lei nº 082/2020 que Denomina Praça no bairro de Jaraguá.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 082/2020 de autoria do nobre Vereador Francisco Filho, que denomina de JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA, Praça localizada nas margens da Av. Cicero de Toledo, vizinho ao prédio da Polícia Federal, no Bairro da Jaraguá, nesta cidade.

2. Considerações:

A proposição do nobre Vereador Francisco Filho se revestiu de competência do ato legisferante, sendo muito oportuna para uma justa homenagem ao jovem Guilherme Costa Queiroz, sendo o mesmo feliz em optar pelo nome do referido, uma vez que o comerciante José Joaquim de Oliveira foi um dos fundadores e o primeiro presidente da Associação Comercial de Maceió.

Ele nasceu na capital em 1829, morando no Centro, na tradicional Rua do Comércio. Filho de Manoel Joaquim de Oliveira, comerciante de algodão, ele passou a também, desde muito novo, se dedicar aos negócios da família, bem como a dividir o tempo com a formação militar.

Aos 37 anos, ele já ostentava a patente de Coronel e Comandante Superior da Guarda Nacional e já obtivera o título de Comendador com a insígnia de Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa Cruz.

Integrante do Partido Liberal, também foi um dos fundadores da Santa Casa de Misericórdia e copatrocinador da construção da Catedral Metropolitana de Maceió.

Organizou a Associação Comercial preocupado em firmar o primeiro convênio para fiscalização do algodão. O que o presidente José Joaquim queria naquele momento era a justiça na hora de negociar. Ele elaborou uma verdadeira revolução de toda a logística algodoeira, até então primitiva e sem nenhuma condição de competitividade com as praças de Pernambuco e Bahia.

Sob o seu comando e com a participação de outros 46 algodoeiros em um cenário com mais de 100 comerciantes estava fundada a sétima instituição no gênero no Brasil.

Qual o primeiro ato da diretoria da nova entidade? Alforriar uma criança escrava: a menina Bemvinda, sendo essa a primeira demonstração de que a Associação Comercial teria como premissa a liberdade em suas ações. Foram anos difíceis pela frente. Encarando os comerciantes de outros grandes centros, bem como a pressão feita pelos ingleses e os duros impostos aplicados pela coroa brasileira, com quem a nova entidade sempre buscou manter uma relação de respeito e independência, muito parecido com o que a Associação Comercial fez durante os seus 154 anos de história.

O Coronel José Joaquim viria a falecer em 10 de abril de 1882 aos 53 anos em Paris, na França, buscando a cura para uma doença que nunca foi identificada e sempre mantida sob sigilo. Não teve filhos com

Prefeitura Municipal de Maceió

Dona Emília de Andrade Oliveira, que viria a se casar com o futuro Governador Thomaz Espindola.

Portanto, nesta ocasião em que me compete dar parecer a respeito da propositura apresentada, nos sentimos honrados em poder explicitar a não existência de óbices para o prosseguimento desse processo.

3. Recomendação:

Analisando o que cabe a essa comissão avaliar, entendo não haver nenhuma inconstitucionalidade para o seguimento do processo nº 10060001/2020, por essa razão recomendo a continuidade do mesmo pelo Pleno desta Casa.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2020.

FÁTIMA SANTIAGO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS

VER. SAMYR

VER. SILVANIA

VOTOS CONTRÁRIO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F27B7100

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/10/2020. Edição 6069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

